

ANTÓNIO JÚLIO DE CASTRO FERNANDES

Legislaturas: I, VII, VIII, X, XI.

Data de nascimento

- 1903-06-02.

Localidade

- Lisboa.

Data da morte

- 1975.

Habilitações literárias

- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras de Lisboa.

Profissão

- Banqueiro;
- Político.

Carreira profissional

- Administrador do BNU (1950). Por inerência, administrou o Banque Franco-Portugais d'Outre-Mer (Paris) e o Bank of London and South América (Pretória);
- Presidente da Direcção dos Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias (1963-1972);
- Vogal da Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian (por inerência do cargo de Presidente do Grémio).

Perfil político-ideológico

- É considerado um elemento activo da extrema-direita portuguesa no período da transição ao Estado Novo;
- Foi um dos propagandistas do corporativismo fascista;
- Com António Pedro (outro dos fundadores do Movimento Nacional Sindicalista) fundou a editora UP, onde foram publicados os primeiros manifestos de Rolão Preto e outros dirigentes;
- Integrou o grupo que chefiou a cisão do Movimento Nacional Sindicalista;
- Foi um colaborador activo da institucionalização do sistema corporativo como assistente do INTP;
- Com Amaral Pyrrait procuraram integrar os dissidentes fascistas no regime, fazendo a ligação entre o grupo *Revolução Nacional* e os Sindicatos Nacionais;
- Presidente da Federação Académica de Lisboa (1924);
- Dirigente da Cruzada Nacional Nun'Álvares (últimos anos do regime republicano);
- Foi um dos fundadores do Movimento Nacional-Sindicalista (1932);
- Abandona Rolão Preto e adere definitivamente ao Estado Novo (1933).

Carreira político-administrativa

- Participa no I Congresso da União Nacional, somente como delegado (1934);
- Integra a Direcção da Comissão Central da FNAT, quando da sua criação (1935);
- Presidente do Conselho Geral da Federação das Caixas de Previdência – Habitação Económica (1935);
- Presidente da Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal (1935-1937);
- Director do *Boletim dos Organismos Económicos* (1936);
- Vogal do Conselho Técnico Corporativo (1936);
- Vogal da Comissão Reguladora do Bacalhau (1938);
- Delegado do Governo junto do Grémio dos Armazenistas e Retalhistas de Merceria (1938);
- Vice-presidente da Comissão de Organização do Congresso Mundial do Trabalho e Alegria, em Roma (1938);
- Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social (1944-09-06 a 1948-10-16);
- Ministro da Economia (1948-10-16 a 1950-08-02);
- Presidente da Comissão Executiva da União Nacional (1958-1961 e 1965-1968);
- Deputado à Assembleia Nacional (IX Legislatura);
- A partir de 1968 dedica-se exclusivamente à Banca;



- Procurador à Câmara Corporativa na qualidade de Presidente da Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal, como representante da produção de vinhos comuns e seus derivados (I Legislatura); na VII Legislatura foi Presidente das Secções de Pesca e Conservas e Espectáculos; na VIII Legislatura presidiu à Secção de Imprensa e Artes Gráficas e na XI Legislatura foi designado pelo Conselho Corporativo para a XII Secção.

Carreira parlamentar

| Legislaturas | Secções |
|--------------|---|
| I | 2. ^a – Vinhos. |
| VII | Conselho da Presidência; IV – Pesca e conservas (<i>Assessor</i>); X – Crédito e seguros (2. ^a <i>Subsecção – Seguros</i>). |
| VIII | Conselho da Presidência; VIII – Imprensa e Artes Gráficas (<i>Assessor</i>); X – Crédito e Seguros (2. ^a <i>Subsecção – Seguros</i>). |
| X | XII – Interesses de ordem administrativa (6. ^a <i>Subsecção – Finanças e economia geral</i>). |
| XI | XII – Interesses de ordem administrativa (6. ^a <i>Subsecção – Finanças e economia geral</i>). |

Pareceres subscritos/relatados [Total: 39]

I Legislatura (1935-1938) [4]

- 8/I – Viticultura.
- 70/I – Plantação de eucaliptos.
- 80/I – Plantação de bacelos para produção de uvas de mesa.
- 97/I – Organização corporativa da agricultura.

VII Legislatura (1957-1961) [13]

- 3/VII – Projecto do II Plano de Fomento (1959-1964) – METRÓPOLE – Continente e Ilhas.
- 3/VII – Projecto do II Plano de Fomento (1959-1964) METRÓPOLE – ANEXO VI – Financiamento do Plano.
- 10/VII – Alteração da Constituição Política.
- 13/VII – Alteração da Constituição Política.
- 14/VII – Alteração da Constituição Política.
- 15/VII – Alteração da Constituição Política.
- 16/VII – Alteração da Constituição Política.
- 17/VII – Alteração da Constituição Política.
- 18/VII – Alteração da Constituição Política.
- 19/VII – Alteração da Constituição Política.
- 20/VII – Alteração da Constituição Política.
- 39/VII – Reforma da previdência social.
- 42/VII – Estatuto da Saúde e Assistência.

VIII Legislatura (1961-1965) [5]

- 9/VIII – Revisão da Lei n.º 2066 de 27 de Junho de 1953 (Lei Orgânica do Ultramar Português).
- 18/VIII – Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Continente e ilhas).
- 18/VIII – Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Continente e ilhas) – ANEXO V – Habitação.
- 21/VIII – Regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais.
- 23/VIII – Orientação agrícola.

X Legislatura (1969-1973) [16]

- 1/X – Autorização das receitas e despesas para 1970.
- 7/X – Designação pelas respectivas corporações dos vogais que fazem parte aos organismos de coordenação económica em representação das actividades por eles coordenadas.
- 8/X – Crédito de colheita.
- 11/X – Acordos colectivos de comercialização de produtos agrícolas florestais ou pecuários.
- 22/X – Alterações à Constituição Política.
- 23/X – Alterações à Constituição Política.
- 24/X – Alterações à Constituição Política.
- 32/X – Aditamento à proposta de lei n.º 16/X de autorização das receitas e despesas para 1972.
- 34/X – Fomento industrial.
- 39/X – Revisão da Lei Orgânica ao Ultramar.

- 40/X – Prestação de avales pelo Estado.
- 41/X – Prestação de subsídios ou gratificações previstas nas normas reguladoras dos contratos individuais de trabalho.
- 44/X – Autorização das receitas e despesas para 1973.
- 45/X – Acordo entre os Estados Membros da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço por um lado e a República Portuguesa por outro lado e Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República Portuguesa.
- 55/X – IV Plano de Fomento para 1974-1979.
- 56/X – Projecto do IV Plano de Fomento para 1974-1979 (Continente e Ilhas).

XI Legislatura (1973-1974) [1]

- 1/XI - Autorização das receitas e despesas para 1974.